



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.980 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoria: Mesa Diretora

Concede revisão geral anual constitucional da remuneração dos servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e do subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio das Flores, revisão geral anual constitucional de 6,00% (seis por cento) sobre a remuneração/subsídio vigente em 31 de dezembro de 2018, na mesma data e sem distinção de índices.

Art.2º - As despesas financeiras desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio das Flores, 19 de fevereiro de 2019.

Jose Phillippe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal